



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei n. 244

Abre um crédito especial de dois mil cruzeiros novos destinados a aquisição de móveis para a ANCARPE

A Câmara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinados a aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para o escritório da ANCARPE local.

Art. 2º.-As despesas com a abertura do crédito acima correrão / por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1967


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Ante-Projeto de Lei n.

Aprovado em 12.2.22 discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 9 out. 67

Comissão de
fazenda e Orçamento
2/10/67
Liberato F. M. M. G. M. G.

244

Abre um crédito especial na importância de Ncr\$. 2.000.00- para aquisição de Móveis e equipamentos destinados ao Escritório Regional da ANCARPE, sediada nesta cidade.

Artº. 1º- Fica aberto um crédito especial na importância de Ncr\$. 2.000.00- (dois mil cruzeiros novos), para aquisição de Mobiliário e equipamentos de Escritório destinados a ANCARPE, desta região, sediada neste Município.

Artº. 2º.- Para atender as despesas decorrente da presente Lei, fica aberto um crédito especial na importância acima, correndo por conta de saldos Orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

P.M. do Belo Jardim, 02 de outubro de 1967

Júlio Alves de Lira - Prefeito.